



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 187/2008

Termo Aditivo ao Contrato n. 112/2008, cujo objeto é o fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo *split*, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 359 do Pregão n. 035/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Cintia Tisue Itami ME, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa CINTIA TISUE ITAMI ME, estabelecida na cidade de Poá/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 01.360.548/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Proprietária, Senhora Cintia Tisue Itami, inscrita no CPF sob o n. 156.400.108-35, residente e domiciliada em Poá/SP, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da marca e do modelo do condicionador de ar tipo *split* especificado na Subcláusula 1.1.1 do Contrato n. 112/2008, a qual passa a ter a seguinte redação:

“1.1.1. Aparelho tipo *split*, marca SPRING CARRIER, modelo SPACE, para a 73ª Zona Eleitoral de Imbituba/SC, com as seguintes especificações mínimas:

- a) capacidade de 36.000 (trinta e seis mil) BTU/h,
- b) unidade interna tipo piso/teto;
- c) ciclo reverso (quente e frio);
- d) compressor scroll ou rotativo;
- e) alimentação de 220V/1F/60Hz; e

f) controle remoto sem fio.

Quantidade: 1 (uma) unidade.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 112/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 17 de novembro de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

CINTIA TISUE ITAMI
PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

MAURÍCIO AIRES TEIXEIRA
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO